


Braz Cortana nº 372 -

O Senhor Braz Pereira de Olivas,
Prefeito Municipal de Joruna, usando
das atribuições que lhe são con-
feridas por lei;

Resolve:

Aplicar ao Sr. Burelito de Abreu
Gonçalves, servidor variável desta Pu-
futura, nos termos do art. nº 223 a
penalidade constante do item II, art.
221, do capítulo III do Decreto-lei nº -
13.030, de 28 de outubro de 1942.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Joruna, 25 de abril de 1963

Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Dire-
toria Geral da Secretaria da Prefeitura
Municipal, ao 25 de abril de 1963.


Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"